



ESTADO DO TOCANTINS
BERNARDO SAYÃO
Fundo Municipal de Assistência Social



SOLICITAÇÃO DE DESPESA/ PROCESSO ADMINISTRATIVO (SD/BS)

Data: 09/07/2025

Número da SD/BS: 000/2025

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa:

1. (X) Aquisição de produtos 2. () Prestação de Serviço
3. () Suprimento de Fundo/Adiantamento 4. () Outra despesa:

Especificação do Objeto:

Contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

Justificativa da Despesa:

Justifica-se a necessidade de Aquisição de **Material De Consumo De Distribuição Gratuita - Auxílio Natalidade, Conforme A Lei Nº 483/2020**, visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de benefícios eventuais, no dispostos da LEI Nº 483/2020 que regula a Concessão dos Benefícios Eventuais da política de Assistência Social, ART.7 – São formas de benefícios eventuais: I – AUXILIO NATALIDADE, ART.8º - O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito a família beneficiária, em valores que não ultrapasse 50% do salário mínimo vigente à época. §1º - O auxílio será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento. §2º - No caso de necessidade, do auxílio natalidade ter que ultrapassar 50% do salário mínimo vigente, este se dará mediante prévio parecer da Assistente Social, passando pelo crivo do Conselho Municipal de Assistência Social. A distribuição será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as gestantes deste município, as quais comprovadamente se encontram em situação de necessidade, conforme parecer social de avaliação realizada por técnicos competentes. Promovendo os direitos sociais instituídos, que visam atender as necessidades humanas básicas, tendo como porta de acolhimento as essas gestantes o CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), no qual serão desenvolvidas ações de acolhimento, oficinas, palestras objetivando os direitos constitucionais das gestantes com perfil de vulnerabilidade social e econômica, tendo como apoio as gestantes e crianças de proteção a primeira infância. No art. 22 do LOAS, contribui nas necessidades e situações de vulnerabilidades temporárias. A aquisição será de forma parcelada conforme a demanda do fundo municipal de assistência social durante o exercício de 2025.

Prazo da Contratação:

Até dia 31 de dezembro de 2025.

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.:

Julho de 2025

a). Disponibilidade Orçamentária?

1. (x) Sim 2. () Não

b). Valor provisionado?

1. () Sim 2. () Não

Funcional Programática/ Elemento de Despesa / Fonte

ORGÃO	UNI D	FUNÇ ÃO	SUB- FUNÇÃO	PROGRA MA	PROJ. /ATIV	CLASSIFICAÇÃ O	FICHA	FONTE
-------	----------	------------	----------------	--------------	----------------	-------------------	-------	-------

Gestão dos benefícios eventuais

04.16.00	16	08	244	0104	2.197	3.3.90.32.00	571	1.661
Autorização do Secretário (a):								
Data: 09/07/2025			Assinatura:  ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES Secretaria de Assistência Social					
Autorização do Prefeito:								
Data: 09/07/2025			Assinatura:  OSÓRIO ANTUNES FILHO Prefeito Municipal					



000004

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Responsável pela Demanda: Eliszangela Alvino da Silva Antunes Secretária de Assistência Social	
Objeto para futura contratação: Contratação de empresa PARA AQUISIÇÃO DE KIT BEBE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2025.	
Objeto: () Serviço (X) Material de consumo () Material permanente / equipamento	
Recurso: Próprio/ Federal.	

Justificativa da necessidade da contratação e da solução
Justificativa da Despesa: Justifica-se a necessidade de Aquisição Material De Consumo De Distribuição Gratuita - Auxílio Natalidade, Conforme A Lei Nº 483/2020, visa atender às famílias de gestantes em situação de vulnerabilidade social, como uma modalidade de benefícios eventuais, no dispostos da LEI Nº 483/2020 que regula a Concessão dos Benefícios Eventuais da política de Assistência Social, ART.7 –São formas de benefícios eventuais: I – AUXILIO NATALIDADE, ART.8º - O auxilio natalidade será concedido na forma de bens de consumo, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito a família beneficiária, em valores que não ultrapasse 50% do salário mínimo vigente à época. §1º - O auxilio será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento. §2º - No caso de necessidade, do auxílio natalidade ter que ultrapassar 50% do salário mínimo vigente, este se dará mediante prévio parecer da Assistente Social, passando pelo crivo do Conselho Municipal de Assistência Social. A distribuição será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as gestantes deste município, as quais comprovadamente se encontram em situação de necessidade, conforme parecer social de avaliação realizada por técnicos competentes. Promovendo os direitos sociais instituídos, que visam atender as necessidades humanas básicas, tendo como porta de acolhimento as essas gestantes o CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), no qual serão desenvolvidas ações de acolhimento, oficinas, palestras objetivando os direitos constitucionais das gestantes com perfil de vulnerabilidade social e econômica, tendo como apoio as gestantes e crianças de proteção a primeira infância. No art. 22 do LOAS, contribui nas necessidades e situações de vulnerabilidades temporárias. A aquisição será de forma parcelada conforme a demanda do fundo municipal de assistência social durante o exercício de 2025.

Contratação de empresa para aquisição de kit para distribuição gratuita, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2025.			
Quantidade de serviço da solução a ser contratada			
Nº	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
01	BANHEIRA PARA BEBE 20 LT	UN	32,00
02	PACOTE CUERO C/3 PEÇAS	UN	32,00
03	PACOTE PAGÃO C/3 PEÇAS	UN	32,00
04	PACOTE COM 1 PAR DE MEIAS	UN	64,00
05	PACOTE DE FRALDA BORDADO COM 5 UNIDADES	UN	32,00

Prazo de Execução dos serviços é de:



000005

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Até dia 31 de dezembro de 2025.

Previsão em que deve ser assinado o instrumento contratual.
Julho de 2025.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Bernardo Sayão - TO, 09 de julho de 2025.

Elizangela Alvino da Silva Antunes
Secretária de Assistência Social